



Decreto n.º 00090/2019, de 20 de Dezembro de 2019

Abre crédito adicional Especial no valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964.

, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei n.º 01567/2019, de 20/12/2019, um crédito adicional Especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade: 02.045 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0559 - Funcional: 13.392.9530-4.070

3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 17.600,00

Ficha: 0560 - Funcional: 13.392.9530-4.070

3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

Total da Suplementação R\$ 22.600,00

Art. 2.º - Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), sendo:

Receita 1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	
Fonte 00 Recursos Ordinários	R\$ 22.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, 20 de Dezembro de 2019.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito